

NOTA À IMPRENSA

A **CMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.521.355/0001-90, por intermédio de sua advogada, **SAMIRES EDUARDA RAPOSO NASCIMENTO (OAB/PB 30.406)**, vem a público esclarecer as recentes declarações veiculadas pelo Aeroclube da Paraíba, restabelecendo a verdade dos fatos com base estritamente em documentação técnica e legal.

Em primeiro lugar, no tocante às alegações atinentes à execução das obras e à suposta ausência de comprovação técnica, cumpre esclarecer que a relação jurídica firmada entre as partes pautou-se rigorosamente pelos princípios da boa-fé e da estrita legalidade.

Foram celebrados dois instrumentos contratuais com o Aeroclube da Paraíba, sendo o primeiro, no valor originário de R\$ 2.290.008,36 (dois milhões, duzentos e noventa mil e oito reais e trinta e seis centavos), no ano de 2023 e, o segundo, com o valor global de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) no ano de 2024.

A efetiva, regular e integral prestação dos serviços de terraplanagem e pavimentação asfáltica referentes a ambos os pactos encontra-se exaustivamente comprovada por amplo e idôneo acervo técnico e fiscal.

Dentre os elementos probatórios perfeitamente auditáveis, destacam-se os: relatórios de execução de serviços, relatórios fotográficos de acompanhamento de obra, controle tecnológico completo, ensaios Marshall, ensaios de sub-base, mapas de cubação, notas de serviços de terraplanagem, boletins de medição pormenorizados e as correspondentes notas fiscais devidamente emitidas.



Em segundo lugar, quanto às insinuações acerca do uso ou transferência de ativos imobiliários, a CMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., nega categoricamente que tenha recebido qualquer patrimônio imobiliário do Aeroclube da Paraíba à título de pagamento ou dação.

Toda a transação manteve-se exclusivamente no âmbito pecuniário. Ao contrário do alegado, não existe qualquer saldo em favor da entidade contratante. Resta, na verdade, a inadimplência do próprio Aeroclube da Paraíba referente aos saldos contratuais não quitados.

Diante do descumprimento das obrigações financeiras e da consequente mora injustificada, a empresa informa que já adotou e permanece promovendo todas as medidas legais e judiciais cabíveis para a cobrança e o devido ressarcimento dos créditos.

Por fim, a CMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., reitera seu compromisso permanente com a transparência, a ética profissional, a lisura de suas operações e a cabal execução dos serviços contratados e executados.

João Pessoa/PB, 9 de setembro de 2026.

SAMIRES EDUARDA RAPOSO NASCIMENTO

Advogada – OAB/PB 30.406